



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 215/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Publicação: segunda-feira, 24 de novembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- o gozo de 19 (dezenove) dias de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, requerido pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME- 0138-4, a partir de 01/12/2014.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME- 0402-2, por 02 (dois) dias úteis, nos dias 03/11/2014 e 17/11/2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002008-41.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001513-96.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Francisco Ranilson de Castro Mota

Advogados: Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: Indeferido o pedido de suspensão do feito, arguida pelo representado, preliminarmente (fl. 47), uma vez que a certidão contida na fl. 129 noticia o trânsito em julgado da ação penal condenatória que motivou a presente representação ministerial.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### APELAÇÃO

Processo n. 0001353-97.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Fernando Roberto Fonseca Miller

Advogadas: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Fernando Roberto Fonseca Miller.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 27/11/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003003-85.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida (OAB/MG 085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0005531-26.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Jonathas Olímpio Rosa  
Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003354-63.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: Sandro Paulo Campos  
Advogados: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148)  
Saint Clair Luiz do Nascimento (OAB/MG 040194)

APELAÇÃO

Processo n. 0000701-43.2014.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 056746)  
Apelado: Alvimarques Ferreira dos Santos  
Advogado(s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro

APELAÇÃO

Processo n. 0000775-37.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelantes: Estado de Minas Gerais  
Alexsandri Rodrigues Ribeiro  
Apelados: os mesmos  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)  
Advogado(s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CRIMINAL

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0002707-32.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000318-44.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Silvestre Gustavo Leite

Impetrante/Advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102307)

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a liminar pleiteada e determinado:

1. Oficie-se ao MM. Juiz apontado como autoridade coatora, para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Dê-se "vista" ao i. Procurador de Justiça, para sua manifestação, no prazo regimental.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **15 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br). Esclarecemos que o sistema já está disponível, para uso facultativo, desde o dia 11/11/2014.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

56746MG => 18, 19, 20; 57887MG => 12; 65420MG => 11; 69315MG => 24; 77819MG => 11; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5; 86517MG => 9; 87691MG => 11; 88823MG => 3; 90123MG => 14; 90720MG => 7, 9, 22, 26; 93431MG => 2; 93911MG => 11; 94602MG => 14; 94635MG => 21; 95126MG => 13; 96712MG => 1; 100378MG => 3; 101172MG => 4, 8, 25; 102722MG => 1, 17, 18, 19, 20; 106073MG => 11; 106114MG => 9, 11, 16, 22; 106303MG => 3; 107966MG => 15; 108332MG => 5; 109145MG => 1; 111950MG => 22; 120708MG => 3; 122687MG => 3; 123405MG => 25; 124631MG => 10, 11; 124670MG => 4; 129718MG => 24; 130066MG => 23; 132967MG => 8, 25; 133476MG => 7; 135771MG => 3; 136307MG => 12; 138756MG => 15; 139005MG => 3; 139407MG => 3; 139474MG => 3; 139532MG => 22; 142652MG => 3; 143611MG => 6; 144592MG => 6; 147107MG => 3; 147108MG => 3; 152457MG => 7, 9, 26; 155915MG => 13;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000154-43.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Andrea Cristina Caixeta de Sousa, Réu: Estado de Minas Gerais, =&gt; Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0001431-60.2014.9.13.0001

Autor: 1º Ten Marcelo Alexander Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, =&gt; Determinada abertura de vista às partes para especificação de provas, o prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Gabriel Neto.

3 - 0001991-02.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wagner de Oliveira Nazareth, Réu: Estado de Minas Gerais, =&gt; Mantida a decisão de fls. 447/447-v, por seus próprios fundamentos. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

4 - 0002471-77.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 2º Ten Wesley Martins de Brito, => Determinada a abertura de vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

5 - 0002946-67.2013.9.13.0001

Autor: Joana Cristina Moura Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao Estado de Minas Gerais, a fim de sanar o erro material atinente ao nome da exequente no depósito judicial de fl. 34. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes.

#### MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => A Carta Precatória expedida para a comarca de Rio Novo/MG, distribuída sob o nº 0554.14.001324-0, teve audiência designada para o dia 24/04/2015, às 14:30 horas. Adv.: Laura Serta Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

7 - 0000985-57.2014.9.13.0001

Réu: Carlos Apolinario Boy Mariano => Leitura de sentença realizada em 04/11/2014. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Anderson Costa Joviano Aquino, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

8 - 0001022-84.2014.9.13.0001

Réu: Marcos Chaves de Lima => Na Carta Precatória da Comarca de Teófilo Otôni nº 0114527-19.2014.8.13.0686, a audiência de instrução anteriormente marcada para o dia 29/10/2014 foi redesignada para o dia 13/02/2015 às 13:40 hs. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

9 - 0001586-68.2011.9.13.0001 ou 39385

Réu: Samuel Medrado Viana => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Audiência de Julgamento designada para o dia 09/12/2014, às 12:45 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

10 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 02/12/2014, às 10h, na Comarca Morada nova de Minas (C.P 0435.14.000945-5). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

11 - 0006296-97.2012.9.13.0001

Réu: Fabio de Oliveira Silva, Euzebio Pessi, Elias Jose Ribeiro Mendes, Serrezzuelle Campos dos Santos => Expedida Carta Precatória para a 4ª Circunscrição Judiciária Militar de Juiz de Fora / MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo Braga Schlittler, Ricardo Soares Diniz, Wagner Moreira Garcia Valsiss.

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0001989-29.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wesley Douglas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 dias, para impugnação à contestação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 0002693-42.2014.9.13.0002

Impetrante: Sd 2ª CI Oswaldo Valadao Ferreira, Sd 2ª CI Mariana Figueiredo Goncalves Ferreira, Impetrado: Autoridade Coatora : Encarregado de Sindicância, => Analisando os autos, especialmente a certidão de fls. 93-verso, é de se notar que a petição inicial de fls. 02/11 foi protocolizada e distribuída sem a presença de procuração. Não restou configurada qualquer das hipóteses do artigo 254, do CPC. Da mesma forma, não há pedido de benefício da justiça gratuita para os Impetrantes e nem foram juntados aos autos os documentos necessários à comprovação da hipossuficiência financeira destes, tais como contracheques e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias, os quais deverão ser providenciados, no prazo de 10 (dez) dias, ou alternativamente, efetuar o preparo, colacionando o comprovante de recolhimento de custas. Pelo exposto, com base no disposto no artigo 6º, "caput" da Lei 12.016/09 e por questão de economia processual, deve o subscritor da petição, no deferido prazo de 10 (dez) dias, ajustar as irregularidades detectadas, sob pena de indeferimento da inicial. consoante previsão do parágrafo único do artigo 284, do CPC. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Josan Mendes Feres.

14 - 0002710-78.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio Eustaquio Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio.  
Adv.: Andre Alves Moreira, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

#### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0002480-70.2013.9.13.0002

Réu: Paulo da Silva Alfenas => A Lei de Execução Penal não prevê a concessão de saída temporária para o regime aberto, por ser um regime mais brando e nem mesmo no caso de PAD, e em razão disto o pedido que foi apresentado pelo reeducando deve ser indeferido. Fica a Defesa intimada do inteiro teor da decisão anexa. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Mauro Lucio da Silva.

16 - 0002872-10.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Donato Eduardo da Silva Contaldo => Extinta a Punibilidade do militar, 3º SGT PM Donato Eduardo da Silva Contaldo, pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Arquivem-se os autos na CJM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

17 - 0001457-52.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

18 - 0001743-30.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

19 - 0001820-39.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

20 - 0001821-24.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

21 - 0002716-82.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Aparecido de a Lagrotta, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Geraldo Lopes de Oliveira.

#### MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0001919-09.2014.9.13.0003

Réu: Jullierme de Souza Rodrigues => Vista a Defesa, documentos de fls. 67 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Rodrigo Celio Teixeira.

23 - 0002179-23.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Alessandro Aparecido Felipe => Decisão que declarou extinta a punibilidade do Sd PM Alessandro Aparecido Felipe, pelo cumprimento da transação penal, fls. 168. Adv.: Neiber Cairon Lima.

24 - 0003078-21.2013.9.13.0003

Réu: Reginaldo Ferreira => Vista à defesa para fins do artigo 427, CPMM, bem como, de documento juntado, às fl 155/156. Adv.: Warley Eduardo Boy.

25 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos, Alessandro Bonfim Dias Reis => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da Comarca de Paraopeba/MG fls. 249/264. Adv.: Carla de Jesus Resende, Gustavo Tavares Simao e Silva, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

26 - 0005343-30.2012.9.13.0003

Réu: Carlos Antonio Gomes Morais => Vista a Defesa dos documentos juntados às fls. 222 e seguintes.  
Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 35.594

EDITAL DE Intimação - O Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número 35594 movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu MILTON CESAR DIAS, ex- PM, filho de Geraldo Milton dos Santos, e de Raimunda Dias Santos, natural de São Paulo/SP, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a Audiência de Leitura de sentença foi realizada dia 18 de julho de 2014, condenado pela prática previsto no artigo 308, §1º, do CPM ,a 02 ( dois) anos e 08 ( oito) meses de reclusão, regime aberto, sem direito a suspensão condicional da pena, pela vedação legal, nesta 1ª AJME, situada na Rua Tomaz Gonzaga,686 – 1º andar, - Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014. Maria Márcia Cabral, Oficial Judiciária, digitou. Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, mandou publicar.